



SOCIEDADE INDUSTRIAL E RURAL DE ABATIÁ

EMAIL: RODEIOABATIA@HOTMAIL.COM



1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: S.I.R.A .- Sociedade Industrial e Rural de Abatiá		2- CNPJ: 01.775.439/0001-59	
3- ENDEREÇO: Avenida João Carvalho de Mello, S/N			
4- CIDADE: ABATIÁ	5- U.F: PR	6- CEP: 86460-000	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: rodeio@hotmail.com 9- SITE: www.facebook.com/rodeioabatia
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Claudio Okada		11- CPF: 515.423.909-15 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.757.089-7 SSP/PR	
13- ENDEREÇO: Rua Vicente Machado nº 267			
14- CIDADE: Abatiá	15- U.F: PR	16- CEP: 86460-000	17- DDD/TELEFONE: 43- 35561242 18- E-MAIL: claudiookada21@gmail.com 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: 18ª Festa do Peão de Abatiá	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 19/07/2018 Término: 22/07/2018
22 –PÚBLICO ALVO: Moradores da cidade de Abatiá e região do Norte Pioneiro de todas idades.	



23 – OBJETO DA PARCERIA: Viabilizar recursos para a 18ª Festa do Peão de Abatiá.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Diante do anseio da sociedade pela realização da 18ª Festa do Peão de Abatiá que acontece anualmente tornando-se uma tradição em nosso Município e em toda região do Norte Pioneiro. A entidade se propõe a oferecer todo seu potencial para realizar com louvor nossa Festa.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A cultura é uma ferramenta muito eficaz na obtenção de resultados no resgate social de pessoas e comunidades e no fortalecimento da cidadania. Nesse sentido, a Festa do Peão é uma manifestação que representa a maior identidade cultural em nosso Município.

OBJETIVOS: Contribuir para o desenvolvimento da Cultura Popular e do Turismo Cultural na cidade de Abatiá – Paraná

RESULTADOS ESPERADOS: Apresentar e manter a tradição da Festa do Peão de Abatiá através de apresentações culturais e shows artísticos, proporcionando a interação da comunidade e de toda região.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	30- DURAÇÃO		
			QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Contratação de Shows	1ª	Contratação de shows para os dias 19,20 e 21 de Julho de 2018	3	19/07/2018	21/07/2018
Contratação do Palco, som e iluminação	1ª	Contratação do Palco, som e iluminação que ficará na Arena do Rodeio para realização dos shows.	1	19/07/2018	21/07/2018

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se extingue automaticamente.



4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36-VALOR UNITÁRIO	37-VALOR PARCIAL	38-CONCEDENTE	39-PROPONENTE
Contratação de shows	1	3	R\$		R\$ 30.000,00	
Contratação do Palco, som e iluminação	1	1	R\$		R\$ 26.000,00	
SUBTOTAL				R\$ 56.000,00		

40-TOTAL GERAL: R\$ 56.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

41- CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018						R\$ 56.000,00

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

A FESTA E O SHOWS TERÁ ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS.

7 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante da Sociedade Industrial e Rural de Abatiá Pr, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária para parceria com o Município de Abatiá,
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação da parceria.
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do SICREDI aberta somente para fins da parceria.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do Decreto Municipal nº 23/2018, naquilo que não for incompatível com a Lei Federal 13.019/14 e 13.204/15
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Sociedade Industrial e Rural de Abatiá Pr (SIRA) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A Associação não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014 e a lei 13.204/15, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Abatiá 30 de maio de 2018.

Assinatura do Representante OSC